

LEI N. 129

-:- Dispõe sobre abertura de
crédito especial -:-

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a murar o cemitério número três, desta cidade.

Art. 2. - Para ocorrer as despesas com os serviços mencionados no artigo supra, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). -.-.-

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. -.-.-.-.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 18 de maio de 1957.

Luiz Mesquita

- Prefeito Municipal -

Umarion Lima Albuquerque

- Secretário -

Registrada a fls. 73 verso
e 74 do livro pro pto,
nesta data.
Baculindo